



**MISSÃO:** Assegurar à sociedade a efetiva prestação jurisdicional, por meio do controle, orientação e fiscalização dos serviços judiciais de 1º Grau e extrajudiciais.

**VISÃO:** Ser reconhecido pela sociedade como órgão acessível, ético e eficiente na realização de suas atividades.

Ofício Circular n. 230/2014-DECOR/CG

Porto Velho, 09 de dezembro de 2014.

Processo Eletrônico n. 0077924-78.2014.8.22.1111

**Excelentíssimo Senhor  
Desembargador Pedro Ranzi**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Acre  
Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde  
Rio Branco – AC

**Assunto:** Encaminha Avisos 104 e 105/2014-CGJ referente a inutilização dos selos.

Senhor Corregedor-Geral,

Encaminho a Vossa Excelência, cópia dos **Avisos 104 e 105/2014-CGJ**, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, referente à inutilização de selos, sendo o **Aviso 104/2014-CGJ** em razão de inutilização accidental, e o **Aviso 105/2014-CGJ** em razão de substituição de selos físicos por selos digitais de fiscalização, decorrentes, respectivamente, do 4º Ofício de Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Porto Velho/RO, e do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Cabixi e Comarca de Colorado do Oeste/RO, para conhecimento e publicação nesse Estado.

Atenciosamente,

**Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS**  
Corregedor-Geral da Justiça

0077924-78.2014

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PORTO VELHO - ESTADO DE RONDÔNIA****Dr<sup>a</sup>. Fátima Gonçalves Costa e Silva - Tabeliã****4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Ofício nº 088/2014-FGCS

Porto Velho RO, 26 de novembro de 2014.

Senhor Desembargador:

Nos termos do Item 61.1 do Capítulo I das Diretrizes Gerais Extrajudiciais, solicito a Vossa Excelência a inutilização dos Selos de Fiscalização de n.ºs.: **I8AF7274 / I8AF7275 / I8AF7276 / I8AF7277 / I8AF7278 / I8AF7279 / I8AF7280 / I8AF7281 / I8AF7282 / I8AF7283 / I8AF7284 / I8AF7285 / I8AF7286**, informados a essa Corregedoria conforme Ofício nº 059/2014-FGCS, de 25 de setembro de 2014.

Anexo Publicação no Jornal Diário da Amazônia  
em 25 de novembro de 2014.

Respeitosamente.

Fátima Gonçalves Costa e Silva - Tabeliã

AO  
EXMO Sr.  
Des.. DANIEL RIBEIRO LAGOS  
CORREDOR GERAL DE JUSTIÇA,  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Porto Velho-RO

Publique-se o Aviso de inutilização dos selos mencionados. Remessa à COREF para providências no SIGEXTRA. Após, archive-se com as baixas necessárias.

PVH, 05/12/2014

Gilberto Barbosa  
Desembargador

RECEBIDO EM

28/11/2014

17/05  
cel. a. i. s. t. e. l. c.

**Classificados**

**F5**

PORTO VELHO, **Terça-feira**, 25 DE NOVEMBRO DE 2014

DIÁRIO DA  
**AMAZÔNIA**

**COMUNICADO**

De acordo com o Item 61.1 das Diretrizes Extrajudiciais, o Cartório de Quarto Ofício de Protesto, comunica a quem interessar possa que foram inutilizados acidentalmente os Selos de Fiscalização de números:

|           |           |           |
|-----------|-----------|-----------|
| 18AF7274/ | 18AF7275/ | 18AF7276/ |
| 18AF7277/ | 18AF7278/ | 18AF7279/ |
| 18AF7280/ | 18AF7281/ | 18AF7282/ |
| 18AF7283/ | 18AF7284/ | 18AF7285/ |
| 18AF7286/ |           |           |

Respeitosamente,

**Fátima Gonçalves Costa e Silva**

Tabella - 4º Ofício de Protesto

**AVISO Nº 104/2014-CGJ**

Processo Eletrônico n. 0077924-78-2014.8.22.1111

O Desembargador **Gilberto Barbosa Batista dos Santos**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Rondônia *em exercício*, no uso de suas atribuições legais,

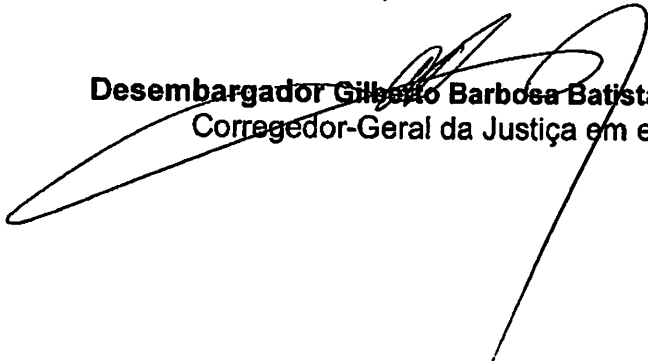
**AVISA** aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a **inutilização acidental** de um total de **13** (treze) **Selos Físicos – Tipo Notarial e Registral**, conforme comunicado publicado em jornal de circulação em 25/11/2014, noticiado pela Serventia do 4º Ofício de Tabelionato de Protestos de Títulos e Documentos, deste Município e Comarca de Porto Velho, conforme tabela abaixo:

**Selos Físicos Tipo – Ato Notarial e Registral**

| <b>Sequência Inicial</b>                          | <b>Sequência Final</b> | <b>Quantidade</b> |
|---------------------------------------------------|------------------------|-------------------|
| I8AF7274                                          | I8AF7286               | 13                |
| <b>TOTAL DE SELOS INUTILIZADOS ACIDENTALMENTE</b> |                        | <b>13</b>         |

Publique-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2014.

  
**Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos**  
Corregedor-Geral da Justiça em exercício

AVISO Nº 104/2014-CGJ

Processo Eletrônico n. 0077924-78-2014.8.22.1111

O Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Rondônia em exercício, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização acidental de um total de 13 (treze) Selos Físicos – Tipo Notarial e Registral, conforme comunicado publicado em jornal de circulação em 25/11/2014, noticiado pela Serventia do 4º Ofício de Tabelionato de Protestos de Títulos e Documentos, deste Município e Comarca de Porto Velho, conforme tabela abaixo:

Selos Físicos Tipo – Ato Notarial e Registral

| Sequência Inicial                          | Sequência Final | Quantidade |
|--------------------------------------------|-----------------|------------|
| 18AF7274                                   | 18AF7286        | 13         |
| TOTAL DE SELOS INUTILIZADOS ACIDENTALMENTE |                 | 13         |

Publique-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2014.

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos  
Corregedor-Geral da Justiça em exercício

AVISO Nº 105/2014-CGJ

Processo Eletrônico n. 0078565-66-2014.8.22.1111

O Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Rondônia em exercício, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 15 (quinze) Selos Físicos – Tipo Isento Vermelho, sequências alfanuméricas: D0AA1008 e D0AA1907 a D0AA1920, em razão da implantação do selo digital de fiscalização na Serventia do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Cabixi, Comarca de Colorado do Oeste.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2014.

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos  
Corregedor-Geral da Justiça em exercício

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### DESPACHOS

#### VICE-PRESIDÊNCIA

Vice-Presidência

Despacho DO RELATOR

Agravo - Nº: 1

Número do Processo :0011177-84.2014.8.22.0000

Processo de Origem : 0019451-34.2014.8.22.0001

Agravante: Marco Aurélio Carbone

Advogado: Marco Aurélio Carbone(OAB/RO 396A)

Agravado: Renan Neves Ribeiro

Advogado: Morel Marcondes Santos(OAB/RO 3832)

Relator:Des. Eurico Montenegro

Vistos.

Tendo em vista a declaração de suspeição do relator do feito o Des. Eurico Montenegro Júnior às fls. 247, determino a redistribuição dos autos por sorteio, nos termos do art. 358 do Regimento Interno.

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2014.

Desembargador Alexandre Miguel  
Vice-Presidente

## 1ª CÂMARA CÍVEL

1ª Câmara Cível

Despacho DO RELATOR

Agravo de Instrumento

Número do Processo :0009526-17.2014.8.22.0000

Processo de Origem : 0166503-44.2008.8.22.0001

Agravante: Edson César Calixto

Advogado: Edson de Oliveira Cavalcante(OAB/RO 1510)

Advogada: Denise Paulino Barbosa(OAB/RO 3002)

Agravada: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

Advogado: José Francisco de Oliveira Santos(OAB/MG 74659)

Advogado: Luiz Ricardo de Castro Guerra(OAB/PE 17598)

Advogado: João André Sales Rodrigues(OAB/PE 19186)

Advogada: Polyanna Ferreira Silva(OAB/DF 19273)

Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro(OAB/DF 20015)

Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho(OAB/RO 635)

Advogada: Tatiana Feitosa da Silveira(OAB/RO 4733)

Advogada: Érika Camargo Gerhardt(OAB/RO 1911)

Advogado: Deivis Marcon Antunes(OAB/PR 31600)

Advogado: Torquato Lorena Jardim(OAB/DF 2884)

Advogado: Claudinei Alves Ferreira(OAB/PR 41242)

Advogado: Rodrigo Mendes de Azevedo(OAB/ES 10005)

Relator:Des. Raduan Miguel Filho

Vistos.

Trata-se de manifestação do agravante informando ter interposto agravo apenas por não ter conhecimento do teor do Ofício Circular n. 087/2013-DECOR/CGa, o qual ensejou o registro do movimento de suspensão no Sistema de Acompanhamento Processual – SAP.

Afirma que, em razão dos esclarecimentos contidos na decisão de fls. 293, que negou seguimento ao recurso, entendeu que a suspensão do feito se deve à pendência de recurso perante o STF e STJ. Contudo, alega não haver qualquer pendência de recursos, razão pela qual requer seja oficiado o juízo a quo sobre o trânsito em julgado dos recursos interpostos nas instâncias superiores.

É o relatório. Decido.

Indefiro o pedido, visto que a manifestação deve ser apresentada perante o juízo de primeiro grau, para que este adote as medidas cabíveis.

Publique-se. Intimem-se.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2014.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Relator

Despacho DO RELATOR

Agravo de Instrumento

Número do Processo :0010861-71.2014.8.22.0000

Processo de Origem : 0009713-78.2012.8.22.0102

Agravante: J. P. S.

Advogado: David Alves Moreira(OAB/RO 299B)

Advogada: Jéssica Peixoto Cantanhêde(OAB/RO 2275)

**AVISO Nº 104/2014-CGJ**

Processo Eletrônico n. 0077924-78-2014.8.22.1111

O Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Rondônia em exercício, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização accidental de um total de 13 (treze) Selos Físicos – Tipo Notarial e Registral, conforme comunicado publicado em jornal de circulação em 25/11/2014, noticiado pela Serventia do 4º Ofício de Tabelionato de Protestos de Títulos e Documentos, deste Município e Comarca de Porto Velho, conforme tabela abaixo:

Selos Físicos Tipo – Ato Notarial e Registral

| Sequência Inicial                          | Sequência Final | Quantidade |
|--------------------------------------------|-----------------|------------|
| 18AF7274                                   | 18AF7286        | 13         |
| TOTAL DE SELOS INUTILIZADOS ACIDENTALMENTE |                 | 13         |

Publique-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2014.

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos  
Corregedor-Geral da Justiça em exercício

**AVISO Nº 105/2014-CGJ**

Processo Eletrônico n. 0078565-66-2014.8.22.1111

O Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Rondônia em exercício, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 15 (quinze) Selos Físicos – Tipo Isento Vermelho, sequências alfanuméricas: D0AA1008 e D0AA1907 a D0AA1920, em razão da implantação do selo digital de fiscalização na Serventia do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Cabixi, Comarca de Colorado do Oeste.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2014.

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos  
Corregedor-Geral da Justiça em exercício

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****DESPACHOS****VICE-PRESIDÊNCIA**

Vice-Presidência

Despacho DO RELATOR

Agravado - Nº: 1

Número do Processo : 0011177-84.2014.8.22.0000

Processo de Origem : 0019451-34.2014.8.22.0001

Agravante: Marco Aurélio Carbone

Advogado: Marco Aurélio Carbone(OAB/RO 396A)

Agravado: Renan Neves Ribeiro

Advogado: Morel Marcondes Santos(OAB/RO 3832)

Relator: Des. Eurico Montenegro

Vistos.

Tendo em vista a declaração de suspeição do relator do feito o Des. Eurico Montenegro Júnior às fls. 247, determino a redistribuição dos autos por sorteio, nos termos do art. 356 do Regimento Interno.

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2014.

Desembargador Alexandre Miguel

Vice-Presidente

**1ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Câmara Cível

Despacho DO RELATOR

Agravado de Instrumento

Número do Processo : 0009526-17.2014.8.22.0000

Processo de Origem : 0166503-44.2008.8.22.0001

Agravante: Edson César Calixto

Advogado: Edson de Oliveira Cavalcante(OAB/RO 1510)

Advogada: Denise Paulino Barbosa(OAB/RO 3002)

Agravada: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

Advogado: José Francisco de Oliveira Santos(OAB/MG 74659)

Advogado: Luiz Ricardo de Castro Guerra(OAB/PE 17598)

Advogado: João André Sales Rodrigues(OAB/PE 19186)

Advogada: Polyanna Ferreira Silva(OAB/DF 19273)

Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro(OAB/DF 20015)

Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho(OAB/RO 635)

Advogada: Tatiana Feitosa da Silveira(OAB/RO 4733)

Advogada: Érika Camargo Gerhardt(OAB/RO 1911)

Advogado: Deivis Marcon Antunes(OAB/PR 31600)

Advogado: Torquato Lorena Jardim(OAB/DF 2884)

Advogado: Claudinei Alves Ferreira(OAB/PR 41242)

Advogado: Rodrigo Mendes de Azevedo(OAB/ES 10005)

Relator: Des. Raduan Miguel Filho

Vistos.

Trata-se de manifestação do agravante informando ter interposto agravo apenas por não ter conhecimento do teor do Ofício Circular n. 087/2013-DECOR/CGa, o qual ensejou o registro do movimento de suspensão no Sistema de Acompanhamento Processual – SAP.

Afirma que, em razão dos esclarecimentos contidos na decisão de fls. 293, que negou seguimento ao recurso, entendeu que a suspensão do feito se deve à pendência de recurso perante o STF e STJ. Contudo, alega não haver qualquer pendência de recursos, razão pela qual requer seja oficiado o juízo a quo sobre o trânsito em julgado dos recursos interpostos nas instâncias superiores. É o relatório. Decido.

Indefiro o pedido, visto que a manifestação deve ser apresentada perante o juízo de primeiro grau, para que este adote as medidas cabíveis.

Publique-se. Intimem-se.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2014.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Relator

Despacho DO RELATOR

Agravado de Instrumento

Número do Processo : 0010861-71.2014.8.22.0000

Processo de Origem : 0009713-78.2012.8.22.0102

Agravante: J. P. S.

Advogado: David Alves Moreira(OAB/RO 299B)

Advogada: Jéssica Peixoto Cantanhêde(OAB/RO 2275)

**AVISO Nº 104/2014-CGJ**

Processo Eletrônico n. 0077924-78-2014.8.22.1111

O Desembargador **Gilberto Barbosa Batista dos Santos**,  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Rondônia *em*  
*exercício*, no uso de suas atribuições legais,

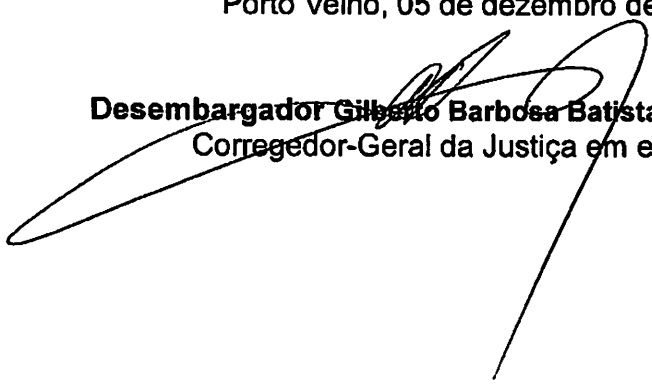
**AVISA** aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a **inutilização accidental** de um total de **13** (treze) **Selos Físicos – Tipo Notarial e Registral**, conforme comunicado publicado em jornal de circulação em 25/11/2014, noticiado pela Serventia do 4º Ofício de Tabelionato de Protestos de Títulos e Documentos, deste Município e Comarca de Porto Velho, conforme tabela abaixo:

**Selos Físicos Tipo – Ato Notarial e Registral**

| <b>Sequência Inicial</b>                          | <b>Sequência Final</b> | <b>Quantidade</b> |
|---------------------------------------------------|------------------------|-------------------|
| I8AF7274                                          | I8AF7286               | 13                |
| <b>TOTAL DE SELOS INUTILIZADOS ACIDENTALMENTE</b> |                        | <b>13</b>         |

Publique-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2014.

  
**Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos**  
Corregedor-Geral da Justiça em exercício

**AVISO Nº 105/2014-CGJ**

Processo Eletrônico n. 0078565-66-2014.8.22.1111

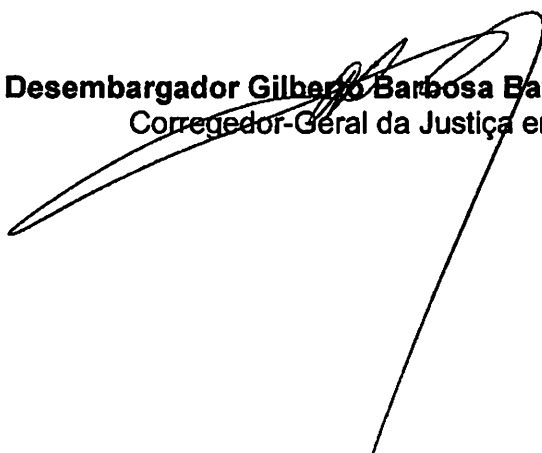
O Desembargador **Gilberto Barbosa Batista dos Santos**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Rondônia *em exercício*, no uso de suas atribuições legais,

**AVISA** aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a **inutilização** de um total de **15** (quinze) **Selos Físicos – Tipo Isento Vermelho**, seqüências alfanuméricas: **D0AA1008** e **D0AA1907 a D0AA1920**, em razão da implantação do selo digital de fiscalização na Serventia do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Cabixi, Comarca de Colorado do Oeste.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2014.

**Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos**  
Corregedor-Geral da Justiça em exercício





**AVISO Nº 104/2014-CGJ**

Processo Eletrônico n. 0077924-78-2014.8.22.1111

O Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Rondônia em exercício, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização accidental de um total de 13 (treze) Selos Físicos – Tipo Notarial e Registral, conforme comunicado publicado em jornal de circulação em 25/11/2014, noticiado pela Serventia do 4º Ofício de Tabelionato de Protestos de Títulos e Documentos, deste Município e Comarca de Porto Velho, conforme tabela abaixo:

Selos Físicos Tipo – Ato Notarial e Registral

| Sequência Inicial                          | Sequência Final | Quantidade |
|--------------------------------------------|-----------------|------------|
| 18AF7274                                   | 18AF7286        | 13         |
| TOTAL DE SELOS INUTILIZADOS ACIDENTALMENTE |                 | 13         |

Publique-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2014.

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos  
Corregedor-Geral da Justiça em exercício

**AVISO Nº 105/2014-CGJ**

Processo Eletrônico n. 0078565-66-2014.8.22.1111

O Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Rondônia em exercício, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 15 (quinze) Selos Físicos – Tipo Isento Vermelho, sequências alfanuméricas: D0AA1008 e D0AA1907 a D0AA1920, em razão da implantação do selo digital de fiscalização na Serventia do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Cabixi, Comarca de Colorado do Oeste.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2014.

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos  
Corregedor-Geral da Justiça em exercício

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****DESPACHOS****VICE-PRESIDÊNCIA**

Vice-Presidência

Despacho DO RELATOR

Agravamento - Nº: 1

Número do Processo : 0011177-84.2014.8.22.0000

Processo de Origem : 0019451-34.2014.8.22.0001

Agravante: Marco Aurélio Carbone

Advogado: Marco Aurélio Carbone(OAB/RO 396A)

Agravado: Renan Neves Ribeiro

Advogado: Morel Marcondes Santos(OAB/RO 3832)

Relator: Des. Eurico Montenegro

Vistos.

Tendo em vista a declaração de suspeição do relator do feito o Des. Eurico Montenegro Júnior às fls. 247, determino a redistribuição dos autos por sorteio, nos termos do art. 356 do Regimento Interno.

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2014.

Desembargador Alexandre Miguel

Vice-Presidente

**1ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Câmara Cível

Despacho DO RELATOR

Agravamento de Instrumento

Número do Processo : 0009526-17.2014.8.22.0000

Processo de Origem : 0166503-44.2008.8.22.0001

Agravante: Edson César Calixto

Advogado: Edson de Oliveira Cavalcante(OAB/RO 1510)

Advogada: Denise Paulino Barbosa(OAB/RO 3002)

Agravada: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

Advogado: José Francisco de Oliveira Santos(OAB/MG 74659)

Advogado: Luiz Ricardo de Castro Guerra(OAB/PE 17598)

Advogado: João André Sales Rodrigues(OAB/PE 19186)

Advogada: Polyanna Ferreira Silva(OAB/DF 19273)

Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro(OAB/DF 20015)

Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho(OAB/RO 635)

Advogada: Tatiana Feitosa da Silveira(OAB/RO 4733)

Advogada: Érika Camargo Gerhardt(OAB/RO 1911)

Advogado: Deivis Marcon Antunes(OAB/PR 31600)

Advogado: Torquato Lorena Jardim(OAB/DF 2884)

Advogado: Claudinei Alves Ferreira(OAB/PR 41242)

Advogado: Rodrigo Mendes de Azevedo(OAB/ES 10005)

Relator: Des. Raduan Miguel Filho

Vistos.

Trata-se de manifestação do agravante informando ter interposto agravo apenas por não ter conhecimento do teor do Ofício Circular n. 087/2013-DECOR/CGa, o qual ensejou o registro do movimento de suspensão no Sistema de Acompanhamento Processual – SAP.

Afirma que, em razão dos esclarecimentos contidos na decisão de fls. 293, que negou seguimento ao recurso, entendeu que a suspensão do feito se deve à pendência de recurso perante o STF e STJ. Contudo, alega não haver qualquer pendência de recursos, razão pela qual requer seja oficiado o juízo a quo sobre o trânsito em julgado dos recursos interpostos nas instâncias superiores.

É o relatório. Decido.

Indefiro o pedido, visto que a manifestação deve ser apresentada perante o juízo de primeiro grau, para que este adote as medidas cabíveis.

Publique-se. Intimem-se.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2014.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Relator

Despacho DO RELATOR

Agravamento de Instrumento

Número do Processo : 0010861-71.2014.8.22.0000

Processo de Origem : 0009713-78.2012.8.22.0102

Agravante: J. P. S.

Advogado: David Alves Moreira(OAB/RO 2998)

Advogada: Jéssica Peixoto Cantanhêde(OAB/RO 2275)



**CORREGEDORIA  
GERAL DA JUSTIÇA  
R O N D Ô N I A**

**MISSÃO:** Assegurar à sociedade a efetiva prestação jurisdicional, por meio do controle, orientação e fiscalização dos serviços judiciais de 1º Grau e extrajudiciais.

**VISÃO:** Ser reconhecido pela sociedade como órgão acessível, ético e eficiente na realização de suas atividades.

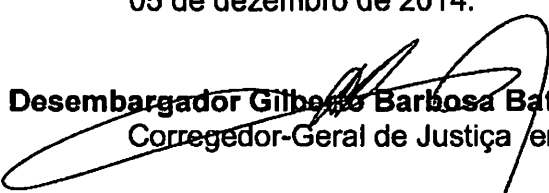
---

## **Despacho**

### **Protocolo Digital n. 0078565-66-2014.8.22.1111**

- 1) Autue-se como Processo Eletrônico;
- 2) À DICSSEN para providências ordinatórias de conferência dos selos encaminhados pelo delegatário/responsável, a fim de que sejam inutilizados nos termos das Diretrizes Gerais Extrajudiciais
- 3) Feita a publicação de comunicado de inutilização no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, bem como encaminhamento às corregedorias dos demais Estados, encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão e Fiscalização dos Selos – COFIS, para as providências de controle, inutilização e substituição dos selos físicos por digitais, no Sistema de Informações Gerenciais do Extrajudicial – SIGEXTRA;
- 4) Após, proceda a destruição/incineração dos selos referidos;
- 5) Por fim, certifique-se e archive-se.

05 de dezembro de 2014.

  
**Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos**  
Corregedor-Geral de Justiça em exercício

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MUNICÍPIO DE CABIXI, COMARCA DE COLORADO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA**  
**TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

**Rosinei Aparecida de Sousa**  
Notária/Registradora

OFÍCIO Nº 065/14

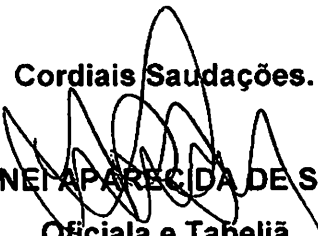
CABIXI, 27/NOVEMBRO/14

ASSUNTO: Devolução de selos físicos...

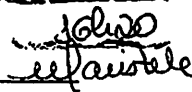
Ilmo Diretor do Dicsen...

Venho através deste, encaminhar o saldo remanescente de selos físicos desta serventia, conforme determinação 5.25 constante na ata de correição do dia 28/08/2014, de acordo com o provimento 09/2014/CG. (selos anexo)

**Cordiais Saudações.**

  
**ROSINEI APARECIDA DE SOUSA**  
Oficiala e Tabeliã

DICSEN  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
PORTO VELHO-RO.

**RECEBIDO EM**  
02/12/2014  




**CORREGEDORIA  
GERAL DA JUSTIÇA  
R O N D Ô N I A**

**MISSÃO:** Assegurar à sociedade a efetiva prestação jurisdicional, por meio do controle, orientação e fiscalização dos serviços judiciais de 1º Grau e extrajudiciais.

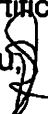
**VISÃO:** Ser reconhecido pela sociedade como órgão acessível, ético e eficiente na realização de suas atividades.

**Assunto:** Encaminhamento de Selos Físicos para inutilização – Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Cabixi e Comarca de Colorado do Oeste/RO.

### **CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que em conferência aos selos encaminhados pela interina da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Cabixi e Comarca de Colorado do Oeste/RO, constatei que os selos estão distribuídos nas seguintes sequências alfanuméricas:

| <b>Tipo de Selo</b>                              | <b>Sequência Alfanumérica Inicial</b> | <b>Sequência Alfanumérica Final</b> | <b>Quantidade</b> |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| ATO ISENTO - VERMELHO                            | D0AA1008                              | D0AA1008                            | 01                |
| ATO ISENTO - VERMELHO                            | D0AA1907                              | D0AA1920                            | 14                |
| <b>TOTAL GERAL DE SELOS A SEREM SUBSTITUÍDOS</b> |                                       |                                     | <b>15</b>         |

Certifico por fim, que a presente certidão não contém emendas ou rasuras, e eu, , Gislaine Alves da Costa, Diretora da DICSSEN, a subscrevo e assino.

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2014.

  
**Gislaine Alves da Costa**  
Diretora da DICSSEN  
Cadastro n. 205761-1

